



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.242, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a redação do art. 20, da Lei Complementar n.º 2.636, de 04 de maio de 1990, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Altera a redação do art. 20, da Lei Complementar n.º 2.636, de 04 de maio de 1990, que traz o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, alterando o padrão de vencimento dos cargos de Assessor Jurídico existentes do atual padrão 09 para o padrão 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

...

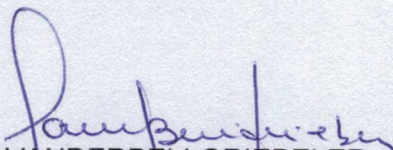
N.º de Cargos	Denominação	Código Dígito/Padrão
02	Assessor Jurídico	10
...	...” (NR)	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.03.04.122.0021.2205.3.1.9.0.11.00.00.00.00-25, 03.04.04.271.0030.2307.3.1.9.0.13.00.00.00.00-91 e 03.04.04.271.0030.2307.3.1.9.1.13.00.00.00.00-92.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal